



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ  
**PARA CONTINUAR AVANÇANDO**  
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

LEI MUNICIPAL N° 443/2023,

DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**“Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na Sede do Município de Ararendá - Ce, e dá outras providências”.**

**ALEXANDRE FELIX DUTRA**, Prefeito Municipal de Ararendá – CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o logradouro público da Sede do Município de Ararendá, paralelo a rua Francisco Ferreira Filho (Francilu), Bairro Varjota, próximo a saída para cidade de Poranga, com a seguinte denominação oficial: Rua Ribamar Soares Torres (Ribinha).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2023.**

**ALEXANDRE  
FELIX  
DUTRA:4223  
2296806** Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE FELIX  
DUTRA:42232296806  
Dados: 2023.06.29  
09:30:22 -03'00'

**ALEXANDRE FELIX DUTRA  
PREFEITO MUNICIPAL**